

DECRETO Nº 151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

Anulação

03 01 00 SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS

39	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	30.000,00
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00 SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS

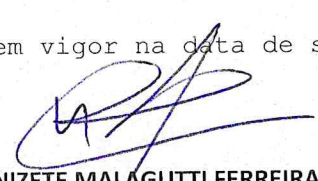
42	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-25.000,00
		GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

15 01 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES

367	04.122.9400.4105.0000	GESTAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL	-5.000,00
		GESTAO DA FROTA MUNICIPAL	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freina Romito de Andrade - Procuradora do Município